

Proposta de representação obrigatória de consumidores de energia elétrica por comercializador varejista no mercado livre

o [ACESSE A PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA](#)

Lendo e relendo os documentos constantes desta proposta, verifica-se que há o objetivo de evitar uma proliferação de agentes diretamente representados na CCEE, e coloca-se que a figura do comercializador varejista foi criada com o objetivo de auxiliar a migração de consumidores de menor porte no ACL. Consumidores que não possuem estrutura e equipe técnica especializada no setor elétrico.

Porem hoje a CCEE tem a disposição inúmeros canais de atendimento e uma biblioteca virtual com inúmeros tutorias que auxiliam de forma eficaz aquele consumidor que pretende aderir ao mercado. Ficando invalida a justificativa que o consumidor tem que possuir uma equipe técnica especializada para migrar ao ACL. Pois eu mesmo efetuei a migração de 04 consumidores ao ACL, apenas com o auxílio dos canais de comunicações da CCEE e estudando os tutorias e cursos on line da biblioteca virtual da CCEE. Com despesa zero.

A NT CCEE 0037/2019 ressalta no item 07 que não visa limitar a expansão do acesso dos consumidores no ACL. Porem a nota técnica 5/2019 cita que ainda há um numero muito baixo de comercializadora varejista, que fara com que limite sim o acesso ao ACL. Pois como os varejistas irão assumir a responsabilidade por um todo do consumidor, isto fara com que o produto (energia) encareça, e que também vai haver uma minuciosa analise financeira do consumidor que ira migrar. E reduzira drasticamente as opções de participantes no mercado comprador.

Coloca-se como justificativa que o MME estuda flexibilizar os limites de contratação ao ACL o que encejaria a participação de futuros consumidores no ACL. Porem e so uma vontade do MME, não tem nada de concreto ainda. Ou seja não há como justificar que o consumidor terá a obrigatoriedade de contratar uma comercializado em função de uma proliferação de migrações ao ACL, que não tem ainda base legal ou decreto dizendo que haverá esta redução de limite de carga abaixo dos 500kw para migrarem ao ACL. Não tem ainda uma data especifica para isto ocorrer,

Assim peço que haja uma melhor ponderação, que haja uma transição menos brusca para esta mudança, que haja sim uma melhor flexibilização, para que os futuros consumidores que desejem migrar ao ACL, NÃO ENCONTREM JÁ NO INICIO UM OBSTACULO, POIS SE ASSIM FOR, O MERCADO VAI SER TEORNAR UM POUCO CATIVO, CONTRADIZENDO O NOME "LIVRE"

Pois se assim acontecer o consumidor terá apenas 13 comercializadora para escolher, e como ficam as restantes, assim, peço que, em função de ainda não hevaer no próximo ano a definição de abertura do mercado livre para consumidores abaixo de 500kw de demanda, não haveria este necessidade urgente de restringir a migração a 13 comercilaizadoras em janeiro de 2021.

Peço que haja uma tolerancia de tempo mais longa para que outras comercializadoras menores entrem no mercado varejista e abra o leque de opções ao consumidor ACL.

Proponho que haja um escalonamento da carga mínima obrigatória ao varejista , e um espaço de tempo maior para o inicio da obrigatoriedade .

Como exemplo:

Janeiro de 2021 consumidores com 500kw , seriam obrigados a aderir ao comercializador varejista

Janeiro de 2022 consumidores com 1000kw , seriam obrigados a aderir ao comercializador varejista .

OU DIRETO

Janeiro de 2021 consumidores com 1000kw , seriam obrigados a aderir ao comercializador varejista.

O que daria tempo para que as comercializadoras que ainda não são varejistas , alterarem seu escopo . Automaticamente daria mais opções de compra ao consumidor que ira migrar ao ACL .

Pois como ainda não tem nada confirmado da abertura mais ampla de acesso ao ACL , vamos deixar o mercado mais livre e barato . Pois como a nota técnica ressaltou nos pontos contra , que o produto ficara mais caro e terá menos vendedores para atender a demanda de consumidores ate 1MWM.